ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

DANGELO MOTTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 150/2017

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa atender finalidades precípuas da Administração, de se local um imóvel para abrigar os salva-vidas designados pelo Estado do Rio Grande do Sul, para realização da Operação Golfinho, durante o período da temporada de verão 2017/2018, na Praia de São Simão, neste município.

As necessidades de instalação e localização do imóvel condicionam a sua escolha, uma vez que o preço é compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia demonstrada no laudo de avaliação em anexo.

Por outro, considerando que o Poder Executivo Municipal não dispõe de nenhum prédio localizado na Praia de São Simão que possa acomodar os salva-vidas que serão deslocados nesta época do veraneio 2017/2018, assim justifica-se a necessidade de locar um prédio que possa abrigá-los, sob pena de perder o efetivo destinado para atender as demandas dos veranistas na Praia de São Simão, para outros balneários de outros municípios, em razão de não haver sido disponibilizado um local para hospedá-los, e a fim de evitar gastos desnecessários com a locação de mais um prédio para garantir a prestação do serviço de segurança pública e dos salva-vidas a nossa população. A contratação da locação do imóvel, objeto do presente projeto de lei, é medida que se impõe, por ser de relevante interesse público.

Portanto, contando com o apoio dos nobres edis, colocamos o projeto de lei em tela para apreciação e conhecimento dos vereadores dessa Casa Legislativa, no aguardo da sua aprovação.

Mostardas, 13 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 150/2017

de 13 de dezembro de 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, localizado na Avenida Manoel Cardoso Vieira, s/nº, Praia de São Simão, município de Mostardas/RS, de propriedade do senhor Nabor Zacca Chaves, para uso da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de abrigar os salva-vidas, durante a Operação Golfinho 2017/2018.

Art. 2º - O Contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O prazo da locação será de 1º de janeiro de 2018 até o dia 04 de março de 2018, totalizando o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente laudo tem por objeto de locação constituído de imóvel urbano, de posse de Nabor Zacca Chaves, situado na Rua Manoel Cardoso Vieira, s/n°, Praia de São Simão, em Mostardas, RS.

2 VISTORIA

2.1 DO LOCAL

O imóvel em questão está localizado na Rua Manoel Cardoso Vieira, s/n°, em Mostardas, RS.

2.2 DO IMÓVEL

Trata-se de um prédio em madeira com 50,00 m², que terá por finalidade alojamento de pessoal da Brigada Militar e dos Salva Vidas durante o período de veraneio. O prédio está em regular estado de conservação.

A residência esta compartimentada da seguinte forma:

- 2 Dormitórios;
- 1 Sala de estar/cozinha e;
- 1 Banheiro.

O prédio foi construído em madeira, possui piso assoalho de madeira e no banheiro piso cimentado, forro parte em madeira e parte em PVC, cobertura em telhas fibrocimento e paredes rebocadas e com pintura em regular estado de conservação. As aberturas (portas e janelas) são em madeira. Incluindo a energia elétrica.

3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





4 AVALIAÇÃO

O prédio acima descrito encontra-se em regular estado de conservação. O mesmo está avaliado conforme valores de mercado. Por isso, o preço para locação é de **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) pela temporada que inicia em 1 de janeiro de 2018 até 4 de março de 2018.
Este valor será pago em duas parcelas de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Mostardas, 07 de dezembro de 2017.

Tania Maria Soares de Lemos
Eng. Civil CREA-RS 63.018-D